

**Decreto nº 3.681, de 1º de fevereiro de 2010.**

**Declara a aposentadoria voluntária do servidor Fernando José Roveri, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 140/2009, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 9154/2009 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Fernando José Roveri**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A - Nível I - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 52, inciso III, da Lei Municipal nº 3.779, de 29 de outubro de 2009, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

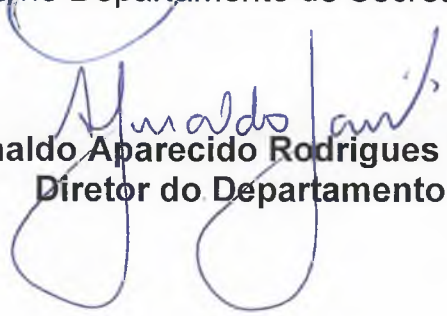
**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2010.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Diretor do Departamento